

Proe 2045/21
Anony



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Institui no Município de Belém, a Semana dos Esportes Paralímpicos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Belém, a Semana dos Esportes Paralímpicos, a ser comemorada na semana do dia 21 de setembro, seguindo a data de comemoração do Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 2º A Semana dos Esportes Paralímpicos tem como objetivo demonstrar sua importância e finalidade, para divulgar informações tanto para os adeptos aos esportes, quanto para qualquer interessado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 04 de Abril de 2022.


Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém